



LEI Nº 1.551 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização de realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada Administração Municipal, nos moldes da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal n. 005/2003 (Estatuto do Servidor) e da Lei Municipal n. 1056/2005, a realizar o teste seletivo para contratação temporária e por tempo determinado de servidores para os seguintes cargos:

I – ENFERMEIROS – 02 (duas) vagas;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 17 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal